



DECRETO N.º 45.536, DE 20/12/2023.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO XIX DO ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente Processante, os membros a seguir relacionados:

Servidor	Matrícula	Designação
Amanda Scarpati Dias	26.576	Presidente
Edilson Silva do Nascimento	26.771	Membro
Graziela Fabris Sfalsin	26.824	Membro

Art. 2º As atividades da Comissão serão remuneradas nos termos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.529/2011.

Art. 3º A Comissão atuará inicialmente apenas na aplicação das sanções de impedimento e declaração de inidoneidade, conforme estabelecido nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 14.133/2021.

Art. 4º A análise de processos para aplicação das penalidades de multa e advertência será iniciada somente após transcorridos 45 dias da data de instituição da Comissão.

Art. 5º As atividades desempenhadas pela Comissão não comprometerão o exercício das atribuições e competências dos cargos ocupados pelos servidores designados.

Art. 6º As reuniões da Comissão serão realizadas preferencialmente fora do horário de expediente regular.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

